

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.051, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba por anulação de dotações no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 20 – Vigilância em Saúde

Ação: 2.092 - Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

R\$ 6.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 19 – Saúde para Todos

Ação: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS